

CARLOS ESPLUGUES MOTA, DANIEL HARGAIN, GUILLERMO PALAO MORENO

♦♦

DERECHO DE LOS CONTRATOS INTERNACIONALES  
EN LATINOAMÉRICA, PORTUGAL Y ESPAÑA,  
MADRID, BUENOS AIRES E MONTEVIDEO,  
EDISOFER, EUROS EDITORES  
E B DE F, 2008 (821 PÁGINAS)

*Separata*

THEMIS

Revista da Faculdade de Direito da UNL  
Ano IX – N.º 17 – 2009

CARLOS ESPLUGUES MOTA, DANIEL HARGAIN, GUILLERMO PALAO MORENO (organizadores), *Derecho de los Contratos Internacionales en Latinoamérica, Portugal y España*, Madrid, Buenos Aires e Montevideo, Edisofer, Euros Editores e B de F, 2008 (821 páginas).

✽

## 1. NATUREZA

O livro é uma obra colectiva, tendo cada um dos seus 21 capítulos um autor próprio. Os três autores que surgem como «directores» são apenas responsáveis pela organização da obra (e, no que toca a Carlos Esplugues Mota, ainda por um capítulo – que é o primeiro – acerca da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias).

## 2. OBJECTO

O objecto da obra são os contratos internacionais, na perspectiva da regulação que cada um dos sistemas jurídicos nele representados desenha para os mesmos. Trata-se de uma obra de Direito Internacional Privado ou, se se quiser, daquela parte deste ramo do Direito que estuda os contratos internacionais.

## 3. ESTRUTURA

O livro consiste essencialmente num capítulo por cada um dos países na América Latina e da Península Ibérica, obedecendo cada capítulo a uma grelha comum com a seguinte constituição-base: aspectos panorâmicos (evolução histórica, fontes, regras gerais), contrato de compra e venda, contratos de consumo, contratos de distribuição e de cooperação, contratos de seguro, contratos de financiamento (nalguns casos com autonomização dos contratos bancários), contratos sobre bens imateriais (objecto de direito de autor e de propriedade industrial), contratos de transporte e contratos feitos por meios electrónicos. A anteceder estes capítulos aparece o já referido texto de Carlos Esplugues Mota acerca da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias. Não há nenhum texto de síntese ou de conclusões.

Há ainda a dizer que no desenvolvimento de cada capítulo grelha se reflectem, naturalmente, as particularidades dos vários sistemas jurídicos, bem

como os percursos anteriores dos autores, com a consequência de alguns temas merecerem mais atenção nuns capítulos do que noutros.

A justificação da estrutura da obra reside na própria prevalência das regras nacionais sobre a matéria e nas dissonâncias entre elas. Quando as regras internacionais sobre contratos internacionais cobrirem todas as questões que estes levantam ou quando os sistemas jurídicos nacionais contiverem regras comuns sobre eles, obras do tipo da que está em causa serão descabidas. Até tal suceder (se vier a suceder...), permanecerão muito úteis, nomeadamente como porta de entrada em sistemas jurídicos diversos do do leitor.

#### 4. CONTEÚDOS

A leitura dos vários capítulos mostra que, apesar de tudo, há muitos pontos de convergência entre as ordens jurídicas consideradas.

O primeiro é o da vigência em muitas delas – ainda que não em todas e que com flutuações de grau naquelas em que essa vigência ocorre –, do princípio da autonomia privada em Direito Internacional Privado, ou seja, o do reconhecimento da liberdade de escolha, para a regulação de contratos, do sistema jurídico de referência (princípio esse que, aliás, tem vindo a penetrar nos sistemas que a ele resistiam por força da ratificação quase generalizada – estando Portugal entre as exceções – da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias, já que a mesma o acolhe expressamente).

O segundo é representado pelas convenções internacionais, cujo volume na matéria é bastante significativo. Embora haja grandes assimetrias quanto ao seu êxito – medido pela quantidade de ratificações –, a verdade é que poucos serão os países em que a sua relevância não é já grande.

Um terceiro ponto de convergência é o do teor das normas de conflitos sobre os tipos contratuais, que as mais das vezes são semelhantes.

No que respeita a Espanha e a Portugal, a homogeneidade é ainda maior por força da integração dos dois países na União Europeia. Por um lado, ambos são partes da Convenção de Roma sobre a Lei Aplicável às Obrigações Contratuais de que são partes os Estados-membros da União Europeia (que, a partir de 17 de Dezembro de 2009, será substituída pelo Regulamento CE 593/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008, sobre a lei aplicável às obrigações contratuais). Por outro lado, existem directivas e regulamentos comunitários com impacto nos contratos internacionais, nomeadamente nos contratos de consumo, nos contratos de seguro, nos contratos de transporte, nos contratos de trabalho e nos contratos celebrados por meio da Internet.

#### RECENSÕES

Fenómeno semelhante, de resto, sucede entre dos países da América Latina, por força de muitos deles serem membros das mesmas organizações internacionais regionais e partes de convenções internacionais da mesma índole, nomeadamente do chamado Código de Bustamante – convenção de 1928 sobre questões internacionais, incluindo contratos (embora resulte do próprio livro objecto desta anotação que a relevância de tal convenção não é tão forte\* quanto um seu leitor desprevenido pode julgar).

#### 5. PAÍSES ABRANGIDOS

\*\*

Do ponto de vista da geografia política, o livro cobre quase totalmente o que o seu título indica. Apenas notámos a falta de El Salvador.

#### 6. LÍNGUA(S)

Cada capítulo é escrito na língua do respectivo autor, pelo que os textos sobre Brasil e Portugal são em português e os demais em espanhol.

#### 7. PERFIL DOS AUTORES

Todos os autores são académicos, muitos deles com carreiras longas e muitos textos publicados sobre a matéria. Dois dos três organizadores – Carlos Esplugues Mota e Guillermo Palao Moreno – são espanhóis (professores da Universidade de Valência) e o outro – Daniel Hargain – é uruguaio (professor da Universidade de Montevidéu).

#### 8. PROPÓSITO

O prólogo enuncia o propósito da obra, que é ambicioso: ser um acontecimento decisivo – ainda que silencioso e talvez invisível para muitos – no desenvolvimento da investigação sobre a matéria a que respeita. Na base desse propósito está a ideia de que o direito não tem acompanhado o desenvolvimento do comércio internacional, sendo as regras vigentes lacunosas e, em parte significativa, inadequadas ou obsoletas.

## 9. DIMENSÃO DOS CAPÍTULOS

O capítulo inicial (acerca da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias, como já se referiu) tem 24 páginas. A dimensão dos outros varia entre 19 e 76 páginas (casos dos capítulos dedicados à Guatemala e à Argentina, respectivamente). Grande parte dos capítulos tem à volta de 30 páginas.

\*\*

## 10. O CAPÍTULO SOBRE PORTUGAL

O capítulo sobre Portugal é da autoria de Maria Helena Brito (com a colaboração de Eugénia Galvão Teles, nas partes respeitantes aos contratos de consumo e aos contratos celebrados através da Internet).

Como seria de esperar, atendendo à obra escrita da Autora, o texto, para além de evidenciar conhecimentos extensos e profundos, é claro e rigoroso. Atendendo ao seu tamanho (60 páginas), constitui um curto manual, que, embora primordialmente dirigido a leitores estrangeiros, poderá ser uma ferramenta útil a qualquer jurista português que tenha de lidar com a matéria. Esperemos que a natureza da obra em que surge não o esconda dos olhos desses potenciais interessados.

Junho de 2009

*Rui Pinto Duarte\**

\*\*

---

\* Professor da FDUNL.